



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

Edital Nº 39 de 02 de Março de 2020

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, torna público o presente Edital para preenchimento de vagas remanescentes ofertadas no Edital nº 108, de 26 de agosto de 2019 e suas retificações, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020, por meio de Manifestação de Interesse na vaga, diretamente no campus Governador Mangabeira, seguindo as condições e cronograma indicados abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A realização deste Processo de Seleção dos candidatos às vagas remanescentes ficará a cargo da Comissão Permanente Local do Processo Seletivo, constituída pela Portaria nº 78, de 17 de setembro de 2019, à qual compete a responsabilidade de organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

- 1.1 As vagas residuais estão distribuídas conforme ANEXO I deste Edital.
- 1.2 A Chamada Livre de Manifestação de Interesse na vaga será realizada presencialmente, no período e horários definidos no item 2.1, no Campus de Governador Mangabeira.
- 1.3 Poderão participar da Chamada Livre de Manifestação de interesse na vaga o candidato que atingiu a maioridade ou seu responsável legal (quando menor) ou por procurador legalmente constituído.
- 1.4 Os cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada ao Ensino Médio são destinados a candidatos que concluíram, ou estão concluindo, o Ensino Fundamental ou equivalente.
- 1.5 São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma integrada ao Ensino Médio presenciais do IF Baiano:
 - 1.5.1 Ter concluído o Ensino Fundamental até o dia da matrícula;
 - 1.5.2 Apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme disposto no item 5 deste Edital.
- 1.6 As vagas e reservas de vagas estão distribuídas conforme ANEXO I deste edital, em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações.

2. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 2.1 A seleção será realizada mediante manifestação presencial de interesse na vaga por meio de preenchimento da declaração do ANEXO II, diretamente no Campus de Governador Mangabeira. A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de chegada, mediante distribuição de senha, durante o período compreendido entre os dias 06 e 07 de março de 2020, no horário previsto em cronograma no item 7, na Secretaria de Registros Acadêmicos do campus Governador Mangabeira.
- 2.2 No momento da manifestação presencial de interesse, o candidato deverá apresentar a documentação exigida no

item 5, observados os subitens 5.6 e 5.7 para a posterior efetivação da matrícula.

2.2.1 A não apresentação dos documentos impedirá a efetivação da matrícula do candidato;

2.2.2 A comissão deverá convocar o próximo candidato segundo a ordem de chegada.

3. Caso o número de interessados seja maior do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, os candidatos excedentes serão adicionados em Lista de Espera, que poderá ser utilizada pelo Campus para preenchimento de eventuais vagas por desistência.

4. A manifestação de interesse e a matrícula poderão ser realizadas por meio de procuração simples acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). Essa procuração poderá ser particular.

5. As vagas remanescentes poderão ser ocupadas por quaisquer interessados em concorrer às vagas, independentemente de terem ou não participado do processo seletivo 2020.1 do IF BAIANO.

Em caso de empate, havendo mais de um candidato que cheguem no mesmo horário, o critério de desempate será maior idade, considerando ano, mês e dia.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos e possui a documentação necessária para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de perder o direito à vaga.

3.2 No caso de não preenchimento das modalidades de vagas reservadas aos estudantes oriundos de Escolas Públicas, as vagas restantes serão migradas conforme Art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012.

3.3 As vagas ofertadas neste Edital obedecem a distribuição das vagas remanescentes do Edital nº 108, de 26 de agosto de 2019 e suas retificações.

3.4 O provimento das vagas reservadas para estudantes de escola pública seguirá o sistema de cotas para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental na escola pública, em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012.

3.5 Na ocasião de não haver candidato apto a OCUPAR as vagas reservadas OERI a mesma migrará para OEQR e vice-versa, na ausência de candidato de escola pública a vaga migrará para ampla concorrência.

3.6 O candidato extra da ampla concorrência deverá deixar sua documentação e caso haja vagas a matrícula será efetuada no dia 07 de março de 2020.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1 A matrícula dos candidatos será realizada presencialmente, no período compreendido entre os dias 06 e 07 de março de 2020, no horário previsto no item 7, na Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus Governador Mangabeira, após a conferência da documentação exigida no item 5 deste Edital, de acordo com sua modalidade de vaga.

4.2 No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá ser representado ou assistido.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar fotocópias autenticadas ou originais e fotocópias legíveis a serem autenticadas por servidor à vista das vias originais, dos documentos exigidos de acordo com a modalidade de vaga a qual estão inseridos.

5.2 Documentação exigida para os candidatos da Ampla Concorrência:

I. ANEXO II: Ficha de Inscrição – Manifestação de Interesse devidamente preenchida.

II. Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

III. CPF;

- IV. Cartão do SUS;
 - V. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH.
 - VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinado pelo agente de saúde;
 - VIII. 02 fotos 3x4 iguais e recentes;
 - IX. Comprovante de residência do ano corrente;
 - X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir de 18 anos);
 - XI. RG e CPF do responsável (se o candidato for menor de 18 anos);
 - XII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos a partir de 18 anos (disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - XIII. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.
 - XIV. Questionário socioeconômico disponibilizado no ato da matrícula.
- 5.3 Documentação exigida para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):
- I. os mesmos documentos solicitados aos candidatos da Ampla Concorrência;
 - II. Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
 - III. Para os trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses;
 - IV. Para os trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).
 - V. Para aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.
 - VI. Para os autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.
 - VII. Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 5.4 Documentação para candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):
- I. os mesmos documentos solicitados aos candidatos da Ampla Concorrência;
 - II. Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública.
- 5.5 O candidato que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de 60 dias para apresentação do Histórico Escolar.
- 5.6. Na ausência da apresentação do documento de identificação, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento e Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor ou declaração de concluinte, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias.
- 5.7. Na ausência da apresentação do Grupo sanguíneo, Cartão de Vacinação e Cartão do SUS e Fotos a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação no prazo de até 60 dias.
- 5.8 Os desempregados e trabalhadores autônomos ou que desenvolvem atividades rurais poderão, alternativamente, preencher o Anexo IV.

6. A DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1 A relação dos candidatos matriculados e da Lista de Espera, serão divulgadas a partir do dia 02 de março de 2020, na página eletrônica ingresso.ifbaiano.edu.br no mural do Campus Governador Mangabeira.

7. CRONOGRAMA

7.1 O cronograma estabelecido para as atividades deste edital:

	Data
Publicação do Edital	04/03/2020
Recursos para impugnação do Edital	05/03/2020
Publicação do Edital – Pós Recursos	05/03/2020
Manifestação de Interesse e Matrículas	06/03 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 07/03 das 8:00 às 11:30
Publicação das Listas de Matriculados e Espera	07/03/2020
Interposição de recursos contra as Listas	08/03/2020
Publicação das Listas pós recursos.	09/03/2020

8. DOS RECURSOS

8.1 Para interposição de recursos para impugnação do Edital ou contra as listas de matriculados e espera, o candidato deve preencher o ANEXO V e entregá-lo presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus Governador Mangabeira, no período estabelecido no cronograma disposto no item 7 deste edital.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 É da responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

9.2 A manifestação de interesse do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3 Não serão efetuadas matrículas fora do período previsto neste Edital.

9.4 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.

9.5 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;

9.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica ingresso.ifbaiano.edu.br e no mural do Campus.

9.7 A Direção Geral do *campus* divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

9.8 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à Comissão Central de Processo Seletivo;

9.9 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: prosel@gm.ifbaiano.edu.br.

ANEXO I

Campus	Curso Técnico	AC	OERI	OEQR	TOTAL
Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária	-	07	05	12
TOTAL					12

Legenda de ações afirmativas de acordo com a lei n.º 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18:

AC: Ampla concorrência

OERI: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

OEQR: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – Manifestação de Interesse

Candidato:

CPF:

Modalidade de vaga

AC

OERI

OEQR

Curso:

Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital nº 39 de 02 de Março de 2020, referente as Vagas Remanescentes dos Cursos Integrados, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.

_____ de _____ de 2020

Local Data

Assinatura

Para Preenchimento da Comissão Permanente Local de Processo Seletivo

Data:

Hora

Candidato apto para a matrícula Candidato em ___ da lista de espera

Assinatura e SIAPE do membro da Comissão

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Candidato:

Data:

Hora

Reserva:

Candidato apto para a matrícula Candidato em ___ da lista de espera

Assinatura e SIAPE do membro da Comissão

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, Inscrito sob CPF nº _____, portador do RG nº _____, inscrito no Processo para o Ingresso de Estudantes, objeto do Edital nº 35, de 17 de fevereiro de 2020, declaro que sou () preto(a) ou () pardo(a) ou () indígena.

_____, _____ de _____ de 2020

Assinatura

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG N.º _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, Cidade _____, () estou desempregado ou () presto serviços como _____, no endereço localizado na rua _____, n.º _____, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ _____. E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2020

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

RECURSO

Nome e CPF:	
<input type="checkbox"/> Impugnação do Edital	<input type="checkbox"/> Recurso contra Lista de matriculados e espera
Recurso:	
Justificativa:	

_____, _____ de _____ de 2020

Assinatura do(a) Proponente do recurso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 03/03/2020 15:21:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16802

Código de Autenticação: a96b083ddb

